



Brasília, 20 de março de 2020.

Caros Discentes.

Diante de tantas incertezas e de notícias a cada instante tomando novos rumos, a IES sentiu a necessidade de normatizar alguns procedimentos para que nossa comunidade acadêmica passe da melhor forma possível por esse novo desafio da humanidade, o Covid-19.

Não esqueçam, vocês estão tendo aulas e precisam seguir diariamente a Plataforma Moodle no horário das mesmas para ver os conteúdos, atividades e tirar dúvidas com seus professores em tempo real.

É preciso manter a **rotina de estudos** como se vocês estivessem dentro da sala de aula da faculdade.

Para a rotina de estudos ficar mais fácil seguiremos à risca as regras abaixo:

1. As aulas presenciais serão substituídas por aulas a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA por meio da Plataforma Moodle.
2. O conteúdo será postado por dia, conforme plano de ensino e aprendizagem de cada docente, respeitando os tempos de aula;
3. A inserção do conteúdo acontecerá no dia da aula do docente, no período matutino, entre 8h15 e 8h40 e no período noturno, entre 19h15 e 19h40.
4. Os docentes estarão disponíveis na plataforma por meio dos fóruns apenas nos dias de suas aulas e nos seguintes horários: no matutino das 8h40 às 11h15 e no noturno, das 19h40 às 22h, para que possam atender aos alunos em tempo real;
5. Os docentes terão cuidado com a quantidade de conteúdos e atividades postadas, pois estas terão que ser orientadas e/ou respondidas em tempo real;
6. As atividades pedagógicas com pontuações para composição de notas estão suspensas até o término de vigência da PORTARIA/MEC Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020 e do DECRETO Nº 40.539 DE 19 DE MARÇO DE 2020.
7. O Calendário das Provas obrigatórias das unidades curriculares presenciais e a distância será alterado e divulgado após término de vigência da PORTARIA/MEC Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020 e do DECRETO Nº 40.539 DE 19 DE MARÇO DE 2020.
8. O calendário dos feriados e recessos poderá sofrer alterações conforme orientações do Governo Federal, Governo do Distrito Federal e do Comitê Operativo de Emergência



(COE) vinculado ao Ministério da Educação. E também para garantir aos alunos devidamente matriculados no ano letivo de 2020, os 200 dias letivos em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96 em seu Art. 47. *Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.*

Fiquem atentos aos itens aqui citados, para que tenhamos sucesso no andamento do semestre e que tenhamos condições de seguir com nossa Missão de formar cidadãos para o mercado de trabalho.

Até a segunda ordem, vinda dos Órgãos do Governo, as coordenações ou auxiliares de coordenação estarão disponíveis, diariamente, das 18h às 20h, para ajudá-los no que for preciso.

Agradeço pela compreensão e conto com o respeito de todos para o cumprimento desta nova jornada!

Prof.ª Adriana Sakkis

Diretora Geral